



12 de julho de 2012
002/2012-DO

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: **Liberação de Registro Retroativo de Termo de Moedas sem Garantia no Sistema de Registro de Derivativos de Balcão – RT.**

Informamos que, o Sistema de Registro de Derivativos de Balcão da BM&FBOVESPA permitirá, a partir de **13/07/2012**, o registro de operações de termo de moedas, na modalidade sem garantia, com data-base retroativa de um dia útil.

Os relatórios e arquivos disponibilizados pela BM&FBOVESPA para fins da apuração, pelos contribuintes, da base de cálculo do IOF/Títulos incidente sobre contratos de derivativos financeiros, na forma prevista no Decreto 7.563/2011 e na Instrução Normativa RFB 1.207/2011, considerarão a data-base da operação para elaboração das informações disponibilizadas.

Nesse sentido, os referidos relatórios e arquivos continuarão a ser gerados com status de “definitivo”, sem qualquer alteração de leiaute. No entanto, para aqueles participantes que tiverem realizado o registro de operações de termo de moeda com data-base retroativa, as informações contidas nos relatórios e arquivos disponibilizados serão atualizadas, no dia útil seguinte ao do registro da operação com data-base retroativa, de modo a contemplar tais operações.

Meios, parâmetros, limites e horários para registro das operações não sofreram alterações.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Registro e Liquidação, pelos telefones (11) 2565-4495/6806, e com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-4263.

Atenciosamente,

Marcelo Maziero
Diretoria Executiva de Produtos
e Clientes

Luis Otávio Saliba Furtado
Diretoria Executiva de TI e Segurança
da Informação